

LEI Nº 459, de 19 de janeiro de 1 970

(Revoga a lei Municipal nº 449, de 25 de novembro de 1 969)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu =
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É revogada a Lei Municipal nº 449, de 25 de novembro de 1 969, que dispõe sobre a autorização para o Prefeito Municipal receber, em doação pura e simples, um terreno urbano, que consta pertencer à Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Morro Agudo.

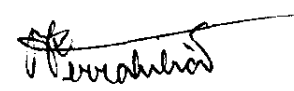
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 19 de janeiro de 1 970


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração,
data supra.


ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor